



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 29.137, DE 28 DE MAIO DE 2024.

(Publicado no DIOF nº 97, de 28/5/2024)

(Retificado no DIOF nº 98, de 29/5/2024)

Altera dispositivo do Decreto nº 22.719, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 39 do Regulamento constante no Decreto nº 22.719, de 5 de abril de 2018, que “Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 39.

§ 1º

I-

.....

Posse: Exclusiva para Oficiais e Praças do BOPE e do BPTAR.

Uso: Em atividades de operações especiais e de policiamento tático de ação e reação ao crime organizado.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador